

# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

## PROJETO DE RESOLUÇÃO CMI/03/2022

***“Institui o Prêmio Cientista Júnior a ser conferido, anualmente, pela Câmara Municipal de Ituiutaba.”***

RENATO SILVA MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, faço saber que esta casa aprovou e eu promulgo a seguinte:

**Art. 1º** Fica instituído o Prêmio Cientista Júnior a ser conferido, anualmente, pela Câmara Municipal de Ituiutaba, visando reconhecer e incentivar as pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas por alunos das escolas do Município de Ituiutaba.

**Art.2º** O Prêmio Cientista Júnior será conferido aos 03 (três) projetos das escolas de Ituiutaba que obtiverem melhor classificação na FICP (feira de Iniciação Científica no Pontal do Triângulo Mineiro), promovida pelo Clube de Ciências de Ituiutaba, filial da AMPIC (Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Científica), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo limitado a 03 (três) alunos e um professor orientador por projeto.

**Parágrafo único.** Somente poderão concorrer ao Prêmio os alunos que estiverem devidamente matriculados e frequentando regularmente as aulas nas escolas referidas no art. 1º.

**Art.3º** O Prêmio será constituído de um diploma em papel pergaminho, no qual estarão impressos o Brasão de Ituiutaba, as razões do prêmio e a identificação nominal do aluno premiado, e será entregue em ato realizado pela Mesa da Câmara Municipal de Ituiutaba.



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

**§1º** A Câmara Municipal de Ituiutaba viabilizará a participação dos premiados na Feira Brasileira de Ciências e Engenharia – FEBRACE ou evento similar no território nacional.

**§2º** Serão concedidos aos premiados hospedagem e passagens aéreas para a participação do evento.

**§3º** A Câmara Municipal de Ituiutaba solicitará à comissão organizadora da FICP a declaração contendo os dados dos projetos premiados, os nomes e as escolas de origem.

**§4º** A Câmara Municipal de Ituiutaba solicitará às escolas dos projetos premiados, os nomes dos alunos e professores orientadores, seus documentos pessoais, suas matrículas, as declarações de frequência, a declaração de autorização de viagem dos pais dos alunos.

**Art.4º** É de responsabilidade da comissão organizadora da FICP:

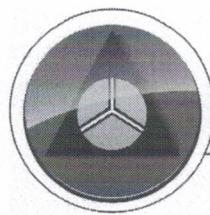
I – Indicar os premiados, informando à Câmara Municipal de Ituiutaba os dados sobre os alunos;

II – Orientar os alunos quanto à inscrição e demais tratativas com relação à participação da Feira Brasileira de Ciência e Tecnologia – FEBRACE ou outra similar.

**Art. 5º** A Câmara Municipal de Ituiutaba fará a entrega do Prêmio em solenidade especial.

**Art.6º** A Mesa da Câmara expedirá ato normativo com vista a regular o disposto nesta Resolução.

**Art.7º** Quando um dos membros da Comissão Partidária for parte interessada no processo de promoção deverá se dar por impedido e solicitar a convocação do suplente.



**CÂMARA**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

**Art.8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2022.

**Jair Marques De Freitas Filho**  
**Vereador**